



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 079, DE 02 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2064, de 17 de julho de 2024,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais) às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	53.500,00	
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	53.500,00	
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 0011 2 0135	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE	2.000,00
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
10 301 0020 2 0137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA	2.500,00
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
10 302 0011 2 0149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	20.000,00
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10 305 0011 2 0139	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A ENDEMIAS	29.000,00
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00

Artigo 2º Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$53,500.00 (cinquenta e três mil quinhentos reais), nas dotações orçamentária abaixo discriminada:

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	53.500,00	
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	53.500,00	
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 0011 2 0135	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE	34.000,00
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10 301 0020 2 0137	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA	14.000,00
3 1 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.000,00
10 302 0011 2 0149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	3.000,00
3 1 90 13 00	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
10 305 0011 2 0139	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE A ENDEMIAS	2.500,00
3 1 90 11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 02 de maio de 2025

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Marcio Antonio Ferreira
Secretário Mun. de Administração e Finanças

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715